



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

MEMORIAL DESCRITIVO
PROJETO ARQUITETÔNICO

ESCOLA DO SERVIÇO
PENITENCIÁRIO

Local: Av. Antônio de Carvalho, 555 - Jardim Carvalho, Porto Alegre

Obra: **Instalação de Estúdio de gravações de aulas EAD na ESP**



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

1. JUSTIFICATIVA

Este memorial visa descrever as obras de instalação de estúdio para gravação de aulas EAD na Escola do Serviço Penitenciário da SUSEPE.

2. OBJETO

2.1. GENERALIDADES

A presente especificação estabelece as normas que presidirão o desenvolvimento dos serviços. Todos os materiais, mão de obra, maquinários, ferramentas e acessórios necessários para as obras e serviços serão fornecidos pela contratada, assim como as instalações necessárias e, no que couber, as licenças, alvarás, seguros, encargos sociais, etc.

A contratada ficará inteiramente responsável pelas partes da obra que forem sub-empregadas.

A obra deverá ser entregue totalmente concluída, com todas as instalações em pleno funcionamento e completamente limpa.

O serviço deverá ser executado conforme o projeto arquitetônico, fornecido pelo Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativa (DEAPS).

2.2. AUTORIA

Os projetos e o respectivo memorial descritivo são de autoria do Departamento de Engenharia e Arquitetura Penal e Socioeducativas – DEAPS - SSPS.

2.3. PROCEDÊNCIA DE DADOS

O executante deverá efetuar estudo dos projetos, memoriais e outros documentos que compõe a obra. Em caso de contradição, omissão ou erro deverá comunicar ao contratante para que seja feita a correção. Qualquer divergência, entre as medidas cotadas em projeto em relação ao local a contratante deverá ser comunicada e eventuais adaptações poderão ser propostas pelos autores.

2.4. CÓPIA DE PLANTAS E DOCUMENTOS

Todas as cópias dos projetos, necessárias à execução das obras, serão por conta do executante. Os arquivos eletrônicos e as plantas aprovadas originais ficarão à disposição do contratado.

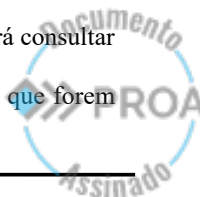
3. SERVIÇOS

3.1. ESPECIFICAÇÕES PARA MATERIAIS E SERVIÇOS

A substituição de algum material especificado por outro, só poderá ser realizada mediante autorização da contratante.

Para todos os materiais, elementos e aparelhos retirados da obra, a contratada deverá consultar a contratante sobre o seu possível reaproveitamento, antes de descartá-lo.

Todos os serviços intermediários, necessários para que seja alcançado o objeto e que forem realizados correrão por conta da empresa.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

Será de responsabilidade da contratada, a manutenção de condições de segurança e higiene no local, e o atendimento de todas as recomendações contidas na Norma Reguladora NR-18 aprovada pela portaria 3214 de 8/6/78, do Ministério do Trabalho, bem como o fornecimento e fiscalização do uso de equipamentos de proteção individual de todos os funcionários e sub-empregados que trabalharem no canteiro.

3.2. LICENÇAS, IMPOSTOS E MULTAS

No caso de necessidade de licenças (ex: Alvará de Construção, entre outros), a contratada ficará responsável pela obtenção as mesmas, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as legislações, códigos de posturas referentes à obra e à segurança pública.

Também será de responsabilidade da Contratada o pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito às obras e serviços contratados.

A Empresa deverá entregar ao DEAPS uma das vias das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT) dos serviços referentes à execução dos serviços contratados.

3.3. INSTALAÇÕES DA OBRA

3.3.1. Limpeza do local

Competirá ao executante efetuar os serviços de limpeza da área onde serão realizados os serviços, com remoção de todo o entulho existente. Deverão ser tomados os devidos cuidados de forma a se evitar danos a terceiros e ao patrimônio público.

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado para locais indicados pela fiscalização. Deverão ser mantidas perfeitas as condições de acesso e tráfego na área da obra.

3.3.2. Máquinas e equipamentos de segurança

Caberá ao executante o fornecimento de todas as máquinas necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança e de proteção individual e coletiva (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela legislação vigente.

Deverão ser obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como a NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), e NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho de Trabalho na Indústria da Construção).

Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo executante, não advirá qualquer ônus para o contratante.

3.4. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.4.1. Responsável técnico pela obra

A administração da obra será exercida pela contratada. O profissional responsável técnico pela obra deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

3.4.2. Material da obra

Todo o material existente na obra para execução dos serviços será de inteira responsabilidade do executante, com exceção dos equipamentos e softwares necessários ao funcionamento do estúdio de gravação (câmeras, pedestais, equipamentos audiovisuais, etc)





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

3.5. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá estar permanentemente limpa. No final dos serviços a área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada imediatamente.

3.6. SERVIÇOS TÉCNICOS PRELIMINARES

Deverão ser retirados e protegidos, previamente, os eletrodomésticos, equipamentos e utensílios nos ambientes, conforme evolução e execução da reforma. Os revestimentos cerâmicos de pisos e paredes deverão ser removidos para viabilizar a regularização da superfície e aplicação do novo revestimento. As demais instalações existentes devem ser preservadas.

3.7. SERVIÇOS TÉCNICOS

MONTAGEM DA ESTRUTURA DAS PAREDES

Devem ser utilizados os materiais específicos para montagem de paredes em drywall conforme o projeto apresentado pela contratante. São os seguintes:

- M90= Montantes M90 aparafusados nas paredes
- G90= Guias G90 aparafusadas no piso e no teto

OBS.: para fixação dos perfis nas paredes, piso e teto, deverão ser utilizados parafusos com tamanho mínimo de 3,5 x 38mm (e respectivas buchas)

REFORÇO PARA FIXAÇÃO DE SUPORTE DE TV 75"

O reforço para a TV deve ser ajustado ao tamanho, altura e tipo do modelo do suporte da respectiva TV. A TV será fornecida pela contratante.

FECHAMENTO DAS PAREDES

Devem ser utilizados os materiais específicos para fechamento de paredes em drywall conforme o projeto apresentado pela contratante. São os seguintes:

- Chapas de Drywall brancas simples: recomenda-se chapas 120 x 280cm para que o número de emendas seja reduzido. Porém, diante de prévia avaliação do dimensionamento do elevador do local e das condições de transporte das chapas até o pavimento do estúdio, essas chapas utilizadas poderão ter outras dimensões. As emendas das chapas deverão ser arrematadas com tela adesiva 48mm para drywall
- M90= Montantes M90 aparafusados nas paredes
- G90= Guias G90 aparafusadas no piso e no teto

OBS.: para a fixação das chapas nos perfis, deverão ser utilizados parafusos (e respectivas buchas) próprios para o sistema de montagens de DryWall.

ACABAMENTO NO RODAPÉ CURVO EXISTENTE NA SALA DO ESTÚDIO

Deve ser feito o recorte da chapa drywall para perfeito fechamento e vedação dos cantos conforme DETALHE 01 do projeto.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

ISOLAMENTO ACÚSTICO

Devem ser utilizados os materiais específicos para montagem de paredes em drywall conforme os seguintes:

- Todas as paredes com fechamento de chapas frente e verso, preenchidas com Lã de vidro entre as chapas.

ACABAMENTO:

Pintura branco fosco sobre massa acrílica PVA (ou outra cor de preferência de acordo com a Direção da Escola)

PORTAS

P60= Porta de madeira maciça ou semi-oca com isolamento acústico

P90= Porta de madeira maciça ou semi-oca com isolamento acústico

3.7.1. PINTURA PAREDES E TETO

PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE

A superfície deve estar em bom estado: alinhada, arrematada, firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo.

APLICAÇÃO DE MASSA ACRÍLICA PVA e TINTA

Deverá ser aplicada massa acrílica PVA sobre as chapas, especialmente nas emendas para regularização das superfícies. As demãos de tinta só poderão ser aplicadas após um intervalo mínimo de 24 horas após cada demão de massa.

DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

A diluição das tintas e massas acrílicas devem respeitar a indicação do fabricante de acordo com o tipo de substrato, bem como a aplicação deve ser feita com as ferramentas indicadas pelo fabricante.

O intervalo entre demãos deve ser respeitado, conforme orientação do fabricante, para que não haja perda de desempenho do produto, tais como enrugamento ou deficiência na secagem ou baixa coesão.

Toda a pintura será executada em tantas demãos quantas forem necessárias a um perfeito acabamento. Cada demão somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca.

A pintura recém executada deve ser protegida contra poeira e água ou contatos acidentais, durante o tempo de secagem de tinta. Toda superfície pintada deverá apresentar, quando concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

3.6 ENTREGA DA OBRA

3.6.1 Limpeza final e remoção de entulho

Todas as áreas que tiveram interferência da obra deverão ser limpas. Após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates finais e retoques que forem necessários. Deverão ser cuidadosamente limpos, varridos e removidos todos os entulhos da obra existente

3.6.2 Teste de funcionamento e verificação final

O executante verificará cuidadosamente as perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, o que deve ser aprovado pelo contratante.

3.6.3 Desmontagem das instalações

Concluídos os serviços, deve ser feita imediatamente a retirada das máquinas, equipamentos, restos de materiais de propriedade do Executante e entulhos em geral. A área deverá ser deixada perfeitamente limpa e em condições de ser utilizada pelo Contratante.

3.6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda e qualquer dúvida deverá ser esclarecida junto ao contratante, antes de qualquer procedimento. Todas as medidas, cotas e áreas indicadas deverão ser conferidas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Zelar pelo bom andamento do serviço, dirimindo dúvidas porventura existentes, com o apoio do DEAPS.
- 4.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 4.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela EMPRESA, de acordo com as cláusulas e termos acordados no início dos serviços;
- 4.4. Fornecer à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do serviço, como esclarecimento de dúvidas e fornecimento de qualquer material técnico do qual a SUSEPE venha a dispor;
- 4.5. Permitir o acesso dos profissionais da CONTRATADA ao local, para levantamento das informações necessárias ao desenvolvimento do projeto e execução da referida obra;

5. SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá atender a **Instrução Normativa nº 08/2020, da Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado do Rio Grande do Sul**, que no escopo deste objeto seja:

“Dispor sobre os critérios de sustentabilidade ambiental para aquisição de bens e contratação de serviços e obras relativamente às licitações realizadas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC e dá outras providências”.





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DE SISTEMAS
PENAL E SOCIOEDUCATIVO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PENAL E SOCIOEDUCATIVA

- 5.1.** A CONTRATADA deverá utilizar materiais de menor impacto ambiental, retirar materiais descartados em razão dos serviços e destinar de forma adequada ambientalmente, de acordo com as normas ambientais, despejando em locais devidamente licenciados;
- 5.2.** Providenciar o recolhimento dos materiais insensíveis originários dos serviços realizados com a devida destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais, expedindo MTR;
- 5.3.** Para a limpeza e conservação de superfícies de equipamentos envolvidos no escopo, a CONTRATADA deverá utilizar produtos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- 5.4.** Os bens fornecidos e os serviços realizados deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- 5.5.** Atender demais legislações pertinentes a Instrução Normativa vigente atinentes ao objeto, bem como as deliberações do órgão Estadual Ambiental legislador - FEPAM, recaindo sobre a contratada todas as responsabilidades de mau uso ou inoperância da atividade;

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2023.

Arq. Samantha Martins Terra
CAU/BR nº A549436



Avenida Borges de Medeiros 1501 – 11º Andar | Telefone: (51) 3288-9351
CEP 90119-900 - Porto Alegre, RS | www.sjsps.rs.gov.br



23060200017208

Nome do documento: ESP_MEMORIAL DESCRITIVO_ARQ.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Samantha Martins Terra

SSPS / DEAPS / 4872312

19/12/2023 11:29:58

